

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO nº 11 /2011.  
Em, 10 de Maio de 2011.

**MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD**, Vereador signatário da Câmara Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais, requer a Mesa e depois do conhecimento do Plenário, **INDICA ao Senador da República do Brasil pelo Estado do Espírito Santo, Sr. Ricardo Ferraço**, o seguinte pedido de providências:

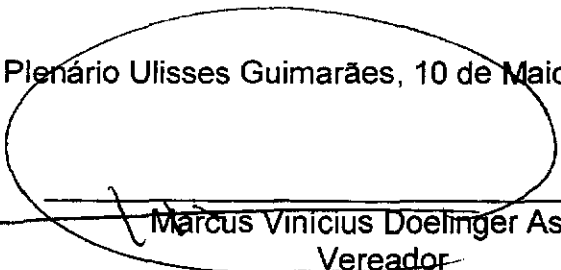
Consiste a presente indicação em emenda modificativa ao artigo 183 da Constituição Federal que trata de parcelamento do solo, sendo especificamente no que pertine a área urbana para que, aquele que é possuidor por mais de cinco anos possa adquirir o domínio.

Nesse sentido a Constituição Federal merece modificação no sentido de aumentar a área descrita do referido artigo para 320,00 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros), vez que, da forma em que está não tem sido eficaz, e, muito mesmo atingindo o objetivo de cunho social para o qual tal dispositivo foi criado.

A sugestão deste parlamentar e no sentido de modificar o artigo 183 da CF, que passará a ter a seguinte redação:

**“Artigo 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até trezentos e vinte metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-à o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural” (grifo noisso)**

Plenário Ulisses Guimarães, 10 de Maio de 2011.

  
Marcus Vinicius Doelinger Assad  
Vereador